

PROJETO LEI MUNICIPAL Nº 086, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre e altera Lei Municipal nº 433 de 25 de julho de 2022 e atualiza o piso dos ACS e ACE do município de Cajueiro da Praia-Pi no ano de 2023, e dá outras providências.

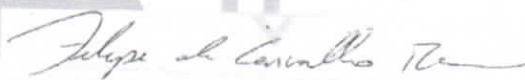
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Art. 1º - A partir de março de 2023, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, fica reajustado R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), o vencimento básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto para regulamentação desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias deste município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, operando-se de imediato todos os seus efeitos.



Felipe de Carvalho Ribeiro

Prefeito do Município de Cajueiro da Praia (PI)

RECEBI EM: 03/03/2023
Rosaíra
AS 11.38

PROTOCOLADO 01/03/23
RAIANE ROCHA DE QUEIROZ
CPF: 616.606.273-70
0020110111111 2160

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 086 /2023

Ilustríssimo Senhor Presidente

Com os nossos cumprimentos servimos do presente instrumento para encaminharmos o incluso Projeto de Lei Complementar, para apreciação desta insigne Casa e, para tanto, apresentamos as seguintes justificativas:

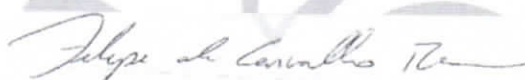
É com sinceras escusas que estamos encaminhando no ocaso do presente exercício o Projeto de Lei para análise de Vossas Senhorias **em muito Especial Regime de Urgência, posto que é matéria de relevante interesse da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, de servidores ACS e AE, daquela pasta.**

O benefício vem, pois, ao encontro destas duas categorias de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme reza a ementa EC 120/2022, que passarão a ganhar o piso nacional da categoria, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, que vem por essa atualizar o salário para R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

Dessa feita, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência e convocação de sessões extraordinárias, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto. Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social. Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para aprovação do projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 27 de Fevereiro de 2023.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

Ofício n. 02-B/GAB/2023

Cajueiro da Praia - PI, 27 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jefferson Rocha do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
Cajueiro da Praia – PI

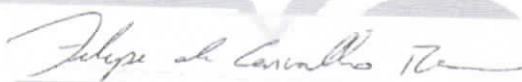
Diante da necessidade de uma regulamentação e atualização, enviamos o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre e altera Lei Municipal nº 433 de 25 de julho de 2022 e atualiza o piso dos ACS e ACE do município de Cajueiro da Praia-PI no ano de 2023, e dá outras providências."*** para fins de apreciação, pelos ilustres membros dessa Augusta Casa.

Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Dessa feita, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência e convocação de sessões extraordinárias, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto.

Certos de sua atenção, sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia